

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

Edição nº 1764

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Atos normativos.....2

Boletins de Pessoal.....2

Súmulas de contratos.....2

Avisos de licitações.....4

Concursos Públicos.....4

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....4

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

Editais.....7



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N.º 481/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- nos termos da indicação do Egrégio Conselho Superior, o Procurador de Justiça Dr. CLÁUDIO BARROS SILVA, na condição de Presidente, as Procuradoras de Justiça Dra. ANGELA SALTON ROTUNNO e Dra. VELEDA MARIA DOBKE e os servidores GIANCARLO REZENDE BESSA, Médico Clínico-Geral, RODRIGO CRESPO NUNES, Médico Clínico-Geral, e MOISES BAUER LUIZ, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, para compor a Comissão Especial de Avaliação do XLVII Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público (Port. 3510/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

BOLETIM N.º 482/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO

- o Ato publicado no Boletim 479/2015 de 01 de outubro de 2015, que promoveu, por antiguidade, para o cargo de 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Passo Fundo, de entrância final, e classificou, com base no artigo 4º da Lei n.º 13.208/2009 no cargo de Promotor de Justiça Substituto de entrância final com atribuições na Promotoria de Justiça Criminal de Santa Maria, a Dra. DANIELE DA SILVA PIRES, Promotora de Justiça Substituta de entrância Intermediária, ID n.º 3433684.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

MARTHA WEISS JUNG,

Promotora-Assessora.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA N.º 3729/2015

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, no uso de suas atribuições legais resolve Prorrogar,

com fulcro no artigo 212 da Lei Complementar Estadual nº 10.098/94, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, **SPU.PR.01055.00130/2015-3**, por sessenta (60) dias, a contar do dia **02 de outubro de 2015**.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 01 de outubro de 2015.

Registre-se e Publique-se.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,

Diretor-Geral.

BOLETIM N.º 483/2015

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor LUCIANO DUTRA FERRARI, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, ID n.º 3912906, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Palmares do Sul, duas vezes por semana, a contar de 29 de setembro de 2015, até ulterior deliberação (Port. 3645/2015).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, a servidora ROSANE MARIA PRUX, Secretária de Diligências, ID n.º 3435652, para auxiliar a Secretaria Geral da Promotoria de Justiça de São Leopoldo, duas vezes por semana, de 29 de setembro a 30 de outubro de 2015 (Port. 3646/2015).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor PAULO GIOVANI TOBALDINI, Secretário de Diligências, ID n.º 3443183, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Triunfo, duas vezes por semana, por dois meses, a contar de 29 de setembro de 2015 (Port. 3647/2015).

- para integrar o Projeto FAVO – Força-Tarefa de Ajuda Voluntária, o servidor REMIR FRANCISCO PIES, Secretário de Diligências, ID n.º 3450724, para auxiliar a Promotoria de Justiça de Três de Maio, duas vezes por semana, a contar de 29 de setembro de 2015, até ulterior deliberação (Port. 3649/2015).

- no período de 21 de setembro a 02 de outubro de 2015, para compor a Comissão de Avaliação de Desempenho Funcional – CADF, o Dr. CLOVIS BRAGA BONETTI, ID nº 3429121, como membro Coordenador Titular (Port. 3671/2015).

CONSIDERAR

- habilitado para tomar posse, a contar de 28/09/2015, no Cargo em Comissão de Assessor de Procuradoria de Justiça II, CC-10, TALES DE ALMEIDA SCHMITZ, tendo entrado em exercício em 01/10/2015.

- habilitada para tomar posse, a contar de 22/09/2015, no Cargo em Comissão de Assessor de Promotor de Justiça II, CC-06, THAIS BOTTEGA MENEGAZZI, tendo entrado em exercício em 01/10/2015.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1764

TERMO DE ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO
PR.00899.00034/2014-2

Pelo presente termo, o Estado do Rio Grande do Sul, por intermédio da Procuradoria-Geral de Justiça, órgão administrativo do Ministério Público, aceita a doação feita pelo Município de São Sepé, de um terreno urbano, sem benfeitorias, com área superficial de 812,50m², sem gravames, descrito na matrícula n.º 19.975 do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Sepé/RS, destinado à construção da nova sede da Promotoria de Justiça da Cidade.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 1º de outubro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 1986-09.00/15-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2015

FORNECEDOR: ELITE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA; **OBJETO:** Registro de preço de materiais elétricos, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UNIT.
01	Cabo flexível PP, isolamento 750V, 3x1,5mm ²	600	metro	R\$ 2,45
03	Cordão flexível paralelo, isolamento 300V, 2x1,5mm ²	300	metro	R\$ 1,19
04	Plugue desmontável para tomada, 90º 2P + T 10A (triangular)	200	unid.	R\$ 3,56

VALIDADE: 01 (um) ano; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n.os 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ/RS n.os 40/04, 47/05 e 33/08, Lei Complementar n.º 123/06 e, subsidiariamente, Leis Federais n.os 8.666/93 e 10.520/02, Provimento PGJ/RS n.o 54/02 e Decreto Estadual n.º 42.434/03; **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de setembro.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO N.º 1986-09.00/15-1
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 46/2015

FORNECEDOR: MARTA REGINA DA SILVA ALMADA

EPP; **OBJETO:** Registro de preço de materiais elétricos, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN.	VALOR UNIT.
05	Plugue desmontável para tomada, 2P+T 10A	100	unid.	R\$ 3,35
07	Plugue desmontável para tomada 90º 2P 10A (triangular)	50	unid.	R\$ 3,10
08	Tomada de sobrepor (sistema X) com caixa, 2P+T 10A	200	unid.	R\$ 5,60
09	Tomada de sobrepor (sistema X) com caixa, 2P+T 20A	200	unid.	R\$ 8,60
10	Interruptor modular, bipolar simples, que seja compatível com os da marca Iriel linha Talari	200	unid.	R\$ 7,15
11	Interruptor modular, simples, que seja compatível com os da marca Iriel linha Talari	200	unid.	R\$ 5,00
12	Interruptor, simples, 1 tecla de embutir com espelho (cinza)	100	unid.	R\$ 3,95
13	Interruptor, simples, 2 teclas de embutir com espelho (cinza)	100	unid.	R\$ 6,50
14.1	Chuveiro elétrico, do tipo ducha, potência de 5.500w 220V	10	unid.	R\$ 37,70
14.2	Resistência para chuveiro, 5.500w 220V (deve ser apropriada para o modelo fornecido no item 14.1)	10	unid.	R\$ 12,10

VALIDADE: 01 (um) ano; **FUNDAMENTO LEGAL:** Leis Estaduais n.os 13.191/09 e 11.389/99, Provimentos PGJ/RS n.os 40/04, 47/05 e 33/08, Lei Complementar n.º 123/06 e, subsidiariamente, Leis Federais n.os 8.666/93 e 10.520/02, Provimento PGJ/RS n.o 54/02 e Decreto Estadual n.º 42.434/03; **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 30 de setembro.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1764

Aviso de abertura de Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico n.º 49/2015 (Processo nº 2192-09.00/15-4)

Tipo: Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de câmeras fotográficas digitais, conforme especificações constantes do Edital e seus Anexos. **Data e horário de abertura das propostas:** 19/10/2015, às 10 horas. **Data e horário de início da disputa de preços:** 19/10/2015, às 14 horas.

Local: www.pregaobanrisul.com.br. **Editais disponíveis na página:** http://www.mprs.mp.br/licitacao/pregao_eletronico. **Informações gerais:** e-mail, licitacoes@mprs.mp.br. **Base legal:** Lei Estadual nº 13.191/09, Lei n.º 10.520/02, LC n.º 123/06 e Lei n.º 8.666/93.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 01 de outubro de 2015.

LUÍS ANTÔNIO BENITES MICHEL,
Pregoeiro.

MINISTÉRIO PÚBLICO PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA XLVII CONCURSO PARA INGRESSO À CARREIRA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL Nº 314/2015

COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

TORNO PÚBLICO que a Comissão de Concurso, dando continuidade ao XLVII Concurso para Ingresso à Carreira do Ministério Público, Edital n.º 376/2014, publicado no Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul em 18 de agosto de 2014, **RESOLVE:**

I. DIVULGAR a composição da Comissão Especial de Avaliação indicada pelo Egrégio Conselho Superior do Ministério Público: Dr. CLÁUDIO BARROS SILVA, Procurador de Justiça, Presidente da Comissão; Dra. ANGELA SALTON ROTUNDO e Dra. VELEDA MARIA DOBKE, Procuradoras de Justiça, e os servidores GIANCARLO REZENDE BESSA e RODRIGO CRESPO NUNES, Médicos Clínicos-Gerais, e MOISES BAUER LUIZ, Assessor - Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 30 de setembro de 2015.

BENHUR BIANCON JUNIOR,
Promotor de Justiça,
Secretário da Comissão do Concurso.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 32/2015

O COORDENADOR do CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º

da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00767.00010/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Esteio por Eduardo Buaes Raymundi - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Esteio com a finalidade de Objeto: apurar possíveis irregularidades envolvendo a contratação, por inexigibilidade de licitação, e o superfaturamento da dupla sertaneja " Chitãozinho e Xororó" para o aniversário de 60 anos de Esteio. Investigado: Município de Esteio e Orange Entretenimento e Marketing Ltda. Requerente: Leonardo Duarte Pascoal. Investigados: Município De Esteio e Orange Entretenimento E Marketing Ltda -Local do Fato: Esteio.

IC 00791.00026/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Horizontina por Bruna Maria Borgmann - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Horizontina com a finalidade de ASSUNTO: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA.

Investigado: Gaertner Engenharia Ambiental E Transp. Ltda Me.

Local do Fato: Horizontina/RS.

IC 00868.00031/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Rosa por Ana Paula Mantay - 1º Promotor De Justiça Substituta da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa com a finalidade de investigar possível realização de obras de infraestrutura e destinação de tubos de concreto pelo Município de Santa Rosa em loteamento privado. Investigados: Município De Santa Rosa e Saueressig Empreendimentos Imobiliários. Local do Fato: Santa Rosa.

IC 00868.00026/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Rosa por Janor Lerch Duarte - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Rosa com a finalidade de investigar possível descumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011, pelo Município de Santa Rosa/RS Investigado: Município De Santa Rosa. Local do Fato: Santa Rosa.

IC 00868.00023/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santa Rosa por Janor Lerch Duarte - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santa Rosa com a finalidade de investigar possível descumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011, pelo Município de Santa Rosa/RS Investigado: Camara Municipal De Vereadores de Santa Rosa. Local do Fato: Santa Rosa.

IC 00903.00018/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Sapucaia Do Sul por Mauricio Sanchotene De Aguiar - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Sapucaia Do Sul com a finalidade de Apurar eventual ato de improbidade administrativa decorrente do acréscimo de 50% à remuneração do Procurador-Geral do Município, com base na Lei Municipal nº 3.293/2011 declarada inconstitucional, constando como investigados Vilmar Ballin e José Luiz Tassinari. Local do Fato: Sapucaia Do Sul.

IC 00942.00031/2015 instaurado na Promotoria de Justiça de Planalto por João Pedro Togni - Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Planalto com a finalidade de apurar irregularidades na prestação de serviços a terceiros com máquinas, veículos e equipamentos próprios ou terceirizados pelo Município de Alpestre/RS. Investigados: Município de



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1764

Alpestre/RS e Alfredo de Moura e Silva. Local do Fato: Alpestre/RS.

O COORDENADOR do CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00748.00193/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adrio Rafael Paula Gelatti - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de investigar Parcelamento clandestino do solo, praticado por Eliana Bossardi, consistente em desmembramento de área de posse, ocorrido em área urbana não cadastrada, que faz divisa com porção da Quadra 4411 e com a Quadra 5263, junto ao prolongamento não oficial da Rua Padre João Leonir Dall Alba.

Representante: De ofício;

Investigado: Eliane Bossardi;

Local: Caxias do Sul.

IC 00748.00192/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul por Adriana Karina Diesel Chesani - 5º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Caxias Do Sul com a finalidade de averiguar o IMÓVEL RURAL MATRICULADO SOB Nº 51438-R6 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª ZONA DE CAXIAS DO SUL.

LOCAL: CAXIAS DO SUL.

PARTES: MARCOS ANACLETO E LUCIANO ANACLETO (INVESTIGADO)MARI LUCE RODRIGUES MADRUGA (REPRESENTANTE).

IC 00928.00036/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Vera Cruz por Maria Fernanda Cassol Moreira - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Vera Cruz com a finalidade de apurar a falta de PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios por parte do CTG Candeeiro da Amizade, situado na Rua Cândido de Medeiros, Vera Cruz-RS. Investigado: Ctg Candeeiro Da Amizade. Local do Fato: Vera Cruz.

IC 00928.00035/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Vera Cruz por Maria Fernanda Cassol Moreira - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Vera Cruz com a finalidade de apurar a existência de parcelamento irregular do solo em área rural, situada na Travessa Becker, Vera Cruz-RS, figurando como investigados Simone Marisa dos Santos e Jairo dos Santos. Investigados: Jairo Dos Santos e Simone Marisa Dos Santos. Local do Fato: Vera Cruz.

O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO CONSUMIDOR científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00832.00275/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Defesa Do Consumidor De Porto Alegre por Gustavo De Aze-

vedo E Souza Munhoz - Designação Excepcional - Gustavo De Azevedo E Souza Munhoz com a finalidade de Comercialização de sementes com vício de qualidade Investigado: Ederlei Giacomini (E. Giacomini Cerealista). Local do Fato: RS.

Inquérito Civil 01633.000.157/2015 instaurado na PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE em 30/09/2015 por Alexandre Sikinowski Saltz com a finalidade de Encaminha representação de poluição visual no Município de Porto Alegre, cfe.deliberado em reunião na sede do CAOMA em 18 de setembro do corrente Investigado(s):

Local do Fato: Porto Alegre.

Classificação de Acesso: Ostensivo.

Inquérito Civil 01633.000.159/2015 instaurado na PROMOTÓRIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE PORTO ALEGRE em 30/09/2015 por Alexandre Sikinowski Saltz com a finalidade de Relatório de Vistoria 058/2015 da Av.Francisco Silveira Bittencourt entre os nº 1748/1760 fundos, bairro Rubem Berta, nesta cidade

Investigado(s):

Local do Fato: Av.Francisco Silveira Bittencourt entre os nº 1748/1760 fundos, bairro Rubem Berta, nesta cidade.

Classificação de Acesso: Ostensivo.

O COORDENADOR do CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00722.00058/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves por Elcio Resmini Menezes - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Bento Gonçalves com a finalidade de: averiguar a existência de alvará e PPCI em relação à casa de festas existente na Rua Isidoro Cavedon, bairro Ouro Verde.

Investigado: A Identificar.

Local do Fato: Bento Gonçalves/RS.

IC 00783.00082/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí por Carolina Barth Loureiro Ingracio - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Gravataí com a finalidade de OBJETO: APURAR A EXTRAÇÃO DE PEDRA GRÊS, EM ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE.

INVESTIGADO: A APURAR.

LOCAL: FAZENDA VARGAS, GRAVATAÍ/RS

Investigado não informado. Local do Fato: Gravataí.

IC 00855.00020/2014 instaurado na Promotoria De Justiça De Rio Pardo por Christine Mendes Ribeiro Grehs - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Rio Pardo com a finalidade de apurar danos ambientais decorrentes de construção de taipa para desvio do rio Pardo, sem a licença ou a autorização dos órgãos ambientais competentes, na localidade de Passo da Cavalhada, no município de Rio Pardo (RS). PROCEDIMENTO EM OCORRÊNCIA POA Nº 2247116. In-



Diário eletrônico do Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1764

vestigado: Rudolfo Egon Kilian. Local do Fato: Rio Pardo.

IC 00867.00020/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santa Rosa por Ana Paula Mantay - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santa Rosa com a finalidade de apurar a ocorrência de poda drástica de árvores em logradouro público, mas precisamente na Rua Olavo Bilac, 166, centro de Santa Rosa.

INVESTIGADOS: MUNICÍPIO DE SANTA ROSA e ANTÔNIO RIGO.

Local: Santa Rosa/RS.

PI 00872.00081/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo. Objeto: verificar a regularidade das atividades de bovinocultura leiteira;

Local: Localidade de Rincão dos Durks, Interior do Município de Eugênio de Castro, RS;

Investigado: Elário Laércio Weiler.

IC 00872.00079/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo. Objeto: verificar o dano ambiental oriundo da intervenção não autorizada, em área de preservação permanente, e a deposição irregular de embalagens vazias de substâncias agrotóxicas;

Local: Localidade de Rincão dos Coimbra, Interior do Município de São Miguel das Missões, RS;

Investigado: Sadi Piccoli.

IC 00872.00080/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo por Paula Regina Mohr - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Santo Ângelo. Objeto: Verificar o dano oriundo da intervenção não autorizada, em área de preservação permanente, relativa ao Programa Mais Água;

Local: Localidade de Rincão dos Coimbra, Interior do Município de São Miguel das Missões, RS;

Investigado: Douglas Piccoli.

IC 00876.00064/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Santo Augusto por Daniela Fistarol - 2º Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Santo Augusto com a finalidade de:

OBJETO: Dano ambiental ocasionado pela infringência às normas dispostas no § 4º do art. 220 da Constituição Federal, no art. 8º da Lei nº 7.802/89, regulamentada pelo Decreto nº 4.074/2002, na Lei nº 9.294/96, que dispõe acerca da propagação de agrotóxicos, e nos arts. 37 §2º e 66, 67 e 68 da Lei nº 8.078/90, Código de Defesa do Consumidor.

INVESTIGADO: FMC Agricultural Solutions, com sede na Av. Pierre Simon de Laplace, 751, Galpão 08 - Technopark Campinas/SP, CEP: 13069-320, tel: (19) 3115 4906; Pellizzari Painéis Ltda EPP, com sede na Rua José Pellizzari, nº 522, Bairro Poste, Município de Jundiá, CEP 13.213-249.

LOCAL: Santo Augusto/RS.

IC 00920.00007/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tupanciretã por Theodoro Alexandre Da Silva Silveira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tupanciretã com a finalidade de apurar suposto desassoreamento de canais de drenagem, sem licença da autoridade competente.

Investigado: Liberio Delmar Warken. Local do Fato: Localidade de Espinilho, interior de Tupanciretã.

IC 00920.00008/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tupanciretã por Theodoro Alexandre Da Silva Silveira - Promotor De Justiça Substituto da Promotoria De Justiça De Tupanciretã com a finalidade de apurar suposta abertura e ampliação de valo em área de preservação permanente, sem autorização do órgão competente. Investigado: João Batista Soldeira. Local do Fato: Localidade de Boqueirão da Palma, interior de Tupanciretã.

IC 00928.00035/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Vera Cruz por Maria Fernanda Cassol Moreira - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Vera Cruz com a finalidade de apurar a existência de parcelamento irregular do solo em área rural, situada na Travessa Becker, Vera Cruz-RS, figurando como investigados Simone Marisa dos Santos e Jairo dos Santos. Investigados: Jairo Dos Santos e Simone Marisa Dos Santos. Local do Fato: Vera Cruz.

IC 00935.00020/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Alvorada por Rochelle Danusa Jelinek - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Alvorada com a finalidade de APURAR POSSÍVEL DANO AMBIENTAL EM RAZÃO DO ABATE DE FRANGOS SEM LICENÇA OU AUTORIZAÇÃO DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS COMPETENTES Investigado: Priscila Ritzel Guedes. Local do Fato: Alvorada.

O COORDENADOR do CAO DOS DIREITOS HUMANOS

científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00779.00022/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São Vicente Do Sul por Cristine Zottmann - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São Vicente Do Sul com a finalidade de Averiguação acerca da renovação do Alvará Sanitário e aprovação do APPCI pelo Corpo de Bombeiros do Hospital Municipal de São Vicente do Sul. Investigados: Hospital Municipal De São Vicente Do Sul e Município De São Vicente Do Sul. Local do Fato: São Vicente Do Sul.

O COORDENADOR do GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

PC 00791.00001/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Horizontina por Bruna Maria Borgmann - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Horizontina com a finalidade de Objeto: Apurar a prática dos crimes de peculato e falsidade documental. Investigada: Carla Irene Franzen. Local dos fatos: Horizontina/RS.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 01 de Outubro de 2015.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.



PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CURSO SUPERIOR – DIREITO

EDITAL 01/2015 – HORIZONTINA

O Promotor de Justiça RICARDO MISKO CAMPINEIRO, Diretor da Promotoria de Justiça de Horizontina, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO que estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de estagiários de nível superior do Curso de Direito para atuarem junto às **Promotorias de Justiça de Horizontina (1ª e 2ª Promotorias)**.

1. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	05/10/2015 a 23/10/2015
Publicação da homologação das inscrições e divulgação do local de realização das provas	27/10/2015
Aplicação das provas	06/11/2015
Publicação do Gabarito e do resultado parcial	10/11/2015
Realização das entrevistas	13/11/2015, às 14 horas
Publicação do resultado e da classificação final	17/11/2015

1.1 Todas as instruções e avisos relativos ao presente processo seletivo serão divulgados por meio de **editais afixados no átrio do prédio da sede da Promotoria de Justiça de Horizontina**, localizada na **Rua São Cristóvão, nº 1.379, Centro, em Horizontina – RS**.

1.2 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, disponibilizado no endereço mencionado no item anterior.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso de Ciências Jurídicas e Sociais/Direito de instituições de ensino devidamente conveniadas com o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no local de inscrições e no sítio do Ministério Público na internet (www.mp.rs.gov.br/concursos).

2.2 O candidato, na data da inscrição, deverá possuir, no mínimo, 16 (dezesseis) anos de idade e estar cursando entre o **3º e 8º semestre** do Curso de Direito.

2.3. O candidato deverá possuir inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

3. DAS VAGAS

3.1 Este Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **02 (duas) vagas junto às Promotorias de Justiça de Horizontina**, bem como à formação de cadastro de reserva para vagas que venham a surgir na vigência deste Processo Seletivo.

3.2 A carga horária do estágio é de **30 (trinta) horas semanais (6 horas diárias)** a ser cumprida no turno da manhã e tarde.

3.3 O valor a ser pago a título de bolsa-auxílio, por hora efetivamente comprovada, é de R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), acrescido de auxílio-alimentação, à razão de R\$ 7,00 (sete reais) e auxílio-transporte, à razão de R\$ 6,50 (seis reais e cinquenta centavos), ambos por dia de efetivo exercício do estágio, a serem pagos juntamente com a bolsa-auxílio do período. Valor médio para 21 dias úteis (estágio de 30 horas): R\$ 926,10 (novecentos e vinte e seis reais e dez centavos)

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas no período de **05 a 23 de outubro de 2015 e serão realizadas, exclusivamente, na Promotoria de Justiça de Horizontina**, localizada na Rua São Cristóvão, nº 1.379, Centro, em Horizontina – RS, das **08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, de segunda a sexta-feira**.

4.2 A inscrição será formalizada mediante a entrega de:

4.2.1 Formulário Padrão de Inscrição;



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1764

4.2.2 Cópia do documento oficial de identidade com foto.

4.2.3. Cópia do CPF ou de documento oficial em que conste o respectivo número;

4.2.4. Curriculum vitae (com foto);

4.2.5. Histórico escolar (o qual deverá conter informações acerca de todas as notas obtidas nos semestres anteriores).

4.3 No ato da inscrição o candidato receberá cópia integral deste edital.

4.4 Serão aceitas inscrições por procuração, sem a necessidade de reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas pelo seu procurador.

4.5 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização da prova deverá declará-lo no Formulário Padrão de Inscrição, no espaço reservado para esse fim, para que sejam tomadas as providências necessárias com antecedência.

4.6 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico (e-mail) e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários.

4.7 A inscrição implicará conhecimento das normas regentes do presente certame e aceitação das regras e condições de sua realização.

5. DAS PROVAS

5.1 O processo seletivo será realizado, preferencialmente, na data constante no Cronograma de Atividades e será aplicado a todos os candidatos que tenham suas inscrições homologadas.

5.2 O processo seletivo será composto de uma prova com 16 (dezesesseis) questões objetivas, 01 (uma) questão discursiva e 01 (uma) questão dissertativa, no valor total de 70 (setenta) pontos, distribuídos conforme quadro abaixo:

Prova	Número de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos
Prova Objetiva	16	2,5	40
Prova Subjetiva (01 questão discursiva e 01 questão dissertativa)	02	15	30
			70

5.3 As provas serão realizadas, preferencialmente, no **dia 06 de novembro de 2015, às 14 horas**, nas dependências da **Biblioteca Pública Municipal**, localizado na Rua Dahne de Abreu, nº 572, Centro, em Horizontina – RS (em caso de alteração, será previamente comunicado).

5.4 O tempo de realização da prova será de **03 (três) horas** e o candidato deverá apresentar-se, com quinze minutos de antecedência, portando comprovante de inscrição, documento oficial de identidade com foto e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

5.5 Durante a realização da prova não será permitida consulta a obras de qualquer espécie.

6. DO PROGRAMA

Noções de Direito Constitucional: Constituição Federal/88 (dos princípios, direitos e das garantias fundamentais; remédios constitucionais, do Poder Judiciário; das funções essenciais à Justiça; Ministério Público. O perfil constitucional do Ministério Público. As garantias e as funções institucionais do Ministério Público; do meio ambiente; da família, da criança, do adolescente, do jovem e do idoso).

Noções de Direito Administrativo: princípios do direito administrativo. Princípios fundamentais da administração pública. Administração pública e o princípio da probidade administrativa. Atos de improbidade administrativa e a Lei nº 8.429/92. Poderes da administração pública. Atos administrativos. Responsabilidade civil do Estado.

Noções de Direito Penal: Código Penal (parte geral; dos crimes contra a pessoa; dos crimes contra a administração pública; dos crimes contra o patrimônio. dos crimes contra a dignidade sexual). Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06 - Maria da Penha).

Noções de Direito Processual Penal: Código de Processo Penal (do inquérito policial e da ação penal, procedimentos, prazos, recursos). Juizado Especial Criminal (Lei nº 9.099/95).

Noções de Direito Civil: Parte Geral. As pessoas. Pessoa natural. Personalidade. Capacidade. Domicílio. Diferentes classes de bens. Casamento. Conceito. Natureza. Características. Capacidade. Impedimentos. Causas suspensivas. Processo de habilitação. Celebração. Provas. Invalidez. Causas de anulação e nulidade. Eficácia. Efeitos do casamento. Dissolução da sociedade e do vínculo conjugal. Proteção da pessoa dos filhos. Relações de parentesco. Filiação. Biológica e Socioafetiva. Reconhecimento dos filhos. Investigação de paternidade. Adoção. Poder familiar. Alimentos. União estável. Concubinato.

Noções de Processo Civil: do processo de conhecimento, da jurisdição e da ação. Do Ministério Público (atuação como parte e como fiscal da lei). Da competência. Dos atos processuais. Da formação, suspensão e extinção do processo. Do procedimento ordinário.

Legislação Institucional: Lei Orgânica Nacional do Ministério Público - Lei nº 8.625/93. Provimento n.º 26/2008 da Procuradoria-Geral de Justiça do RS. (http://www.mp.rs.gov.br/legislacao_institucional)

Lei 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente

Lei 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa



Diário eletrônico do

Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 02 de outubro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1764

7. DA ENTREVISTA

7.1. Todos os candidatos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas provas serão convocados para a realização de entrevista pessoal. Os demais estarão automaticamente eliminados da seleção.

7.2. A convocação para entrevista será mediante contato telefônico.

7.3 A entrevista e a análise de currículo serão realizadas no dia 13/11/2015, a partir das 14 horas, nas dependências da Promotoria de Justiça de Horizontina – RS.

7.4 Durante a entrevista, o candidato será questionado acerca de suas experiências pessoais e profissionais, bem como sobre alguns aspectos de sua vida acadêmica.

7.5 A entrevista será valorada entre 0 (zero) e 30 (trinta) pontos.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. Conforme referido no item. 7.1 deste edital, os candidatos que não obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) nas provas estarão automaticamente eliminados do certame.

8.2 A classificação final será obtida da **soma** da nota final da prova (70 pontos) e da nota da entrevista e da análise de currículo (30 pontos).

8.3 A classificação será efetuada por ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

8.4 Em caso de empate na classificação, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na prova dissertativa, a maior nota na prova discursiva, a maior nota na prova objetiva, o maior número de semestres concluídos e, por fim, a maior idade, nessa ordem.

8.5 O resultado final do processo seletivo será divulgado no local indicado no dia 17/11/2015, por meio de edital afixado no átrio da Promotoria de Justiça de Horizontina – RS.

9. DA CONVOCAÇÃO

9.1 A convocação será realizada por meio do **e-mail** informado pelo candidato no momento da inscrição, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.

9.2 **O candidato convocado deverá comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias subsequentes à data de encaminhamento do e-mail de convocação mencionado no item anterior, na sede da Promotoria de Justiça de Horizontina** para manifestar seu interesse pela vaga. Após transcorrido esse prazo, o candidato será considerado desistente do processo seletivo.

9.3 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item anterior ou, se atender, recusar a vaga, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

9.4 É responsabilidade do candidato comunicar, por meio escrito, a alteração do endereço eletrônico (e-mail) sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não atendimento à convocação formulada por meio do citado endereço eletrônico.

10. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

10.1 Para investidura no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o candidato deverá:

10.1.1 estar regularmente matriculado em instituição de ensino credenciada pelo Ministério Público;

10.1.2 possuir idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos;

10.1.3 apresentar certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, quando maior de 18 (dezoito) anos;

10.1.4 comprovar, por meio de atestado médico, a aptidão para o desempenho do estágio, conforme determina o art. 16 da Resolução nº 42 do CNMP;

10.1.5 não ter esgotado o tempo máximo de estágio no âmbito do Ministério Público, no caso da readmissão de estudante;

10.1.6 não estar exercendo atividades relacionadas com a advocacia e com funções judiciárias e policiais, bem como atividades de juiz leigo e de conciliador dos Juizados Especiais;

10.1.7 inexistir impedimento por parte da instituição de ensino à prática do estágio curricular.

10.2 É vedada ao estagiário a realização de estágio sob orientação ou supervisão, diretamente subordinado a membros do Ministério Público ou a servidor investido em cargo de assessoramento, chefia e direção que lhe seja cônjuge, companheiro ou parente até terceiro grau, inclusive.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 A aprovação não gera direito à contratação do candidato, podendo ser realizada, ou não, conforme a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério do responsável pelo processo seletivo, observada sempre a disponibilidade de vaga.

11.2 A contratação, sem vínculo empregatício, dar-se-á com a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino conveniada.

11.3 Documentos a serem apresentados para o ingresso no Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul:

11.3.1 Formulário Cadastral, nos termos do modelo constante no ANEXO III do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;

11.3.2 atestados de matrícula e semestralidade, originais e atualizados, fornecidos pela instituição de ensino;

11.3.3 documento original fornecido pela instituição de ensino, informando a relação das disciplinas matriculadas;

11.3.4 Formulário de Declaração de Conta-corrente no Banrisul, nos termos do modelo apresentado no ANEXO IV do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;



- 11.3.5 certidão negativa criminal da Justiça Comum Estadual e Federal, para estudante maior de 18 (dezoito) anos;
- 11.3.6 fotocópia do documento oficial de identidade;
- 11.3.7 fotocópia do CPF;
- 11.3.8 Formulário de Declaração de Bens, nos termos do modelo constante no ANEXO V do Provimento nº72/2009-PGJ-RS;
- 11.3.9 atestado médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
- 11.3.10 uma (01) foto 3x4 recente;
- 11.3.11 fotocópia do documento oficial de identidade do responsável legal, para estudante menor de 18 (dezoito) anos.
- 11.4 Os documentos referidos nos itens “11.3.1”, “11.3.2”, “11.3.3”, “11.3.4”, “11.3.5”, “11.3.8” e “11.3.9” somente serão aceitos se originais, sendo vedada a apresentação de documentos emitidos pela Internet, salvo aqueles que possuam código de autenticidade eletrônica.
- 11.5 Os documentos mencionados nos itens “11.3.1”, “11.3.4” e “11.3.8” deverão ser firmados pelo responsável legal do estudante menor de 18 (dezoito) anos, cuja identificação será comprovada por meio do documento solicitado no item “10.3.11”.
- 11.6 Os formulários citados no item 11.3 serão fornecidos pelo responsável pelo processo seletivo no momento da contratação.
- 11.7 A não apresentação de qualquer um dos documentos relacionados no item 11.3, a incompatibilidade destes com as informações prestadas no Formulário Padrão de Inscrição ou o não cumprimento dos requisitos previstos no item 10.1, levará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- 11.8 Será considerado desistente o candidato convocado que não apresentar os documentos mencionados no item 11.3 no prazo de 15 (quinze) dias da manifestação do interesse pela vaga.
- 11.9 Transcorrido o prazo estabelecido no item anterior, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 12.1 Este processo seletivo terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da data de divulgação do resultado final.
- 11.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento das vagas nele previstas, bem como as que surgirem na sua vigência.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.
- 13.2 A aprovação e a classificação nesse processo seletivo geram para o candidato apenas expectativa de direito à contratação.
- 13.3 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento escrito dirigido ao responsável pelo processo seletivo.

Horizontina, 02 de outubro de 2015.

RICARDO MISKO CAMPINEIRO,

Promotor de Justiça, Diretor da Promotoria de Justiça de Horizontina,
Responsável pelo Processo Seletivo.